



ID: 3B50E6F926934

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 551/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a transferência de dotação orçamentária entre os elementos de despesas do órgão da Prefeitura Municipal para o orçamento da Câmara Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS(PI), MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 144, II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir a dotação orçamentária entre os elementos de despesas do órgão da Prefeitura Municipal para o orçamento da Câmara Municipal, através de um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.065.299,91 (um milhão sessenta e cinco mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), conforme abaixo especificado;

Poder: 01 – PODER LEGISLATIVO

Órgão: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS

Unidade: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS

Funcional: 01.031.0001.2065.0000 – Manutenção da Câmara Municipal

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÕES	FONTE DE RECURSO	COD DE APLICAÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500	999/000	238.726,35
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500	999/000	126.573,56

Centro Administrativo – Bairro Primavera. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - PiauíESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"

GABINETE DO PREFEITO

Poder: 01 – PODER LEGISLATIVO

Órgão: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS

Unidade: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL DE ALTOS

Funcional: 01.031.0001.1002.0000 – Reforma e Ampliação da Câmara Municipal

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÕES	FONTE DE RECURSO	COD DE APLICAÇÃO	VALOR R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	500	999/000	700.000,00

Art. 2º - Os créditos de que tratam o artigo anterior correrão por conta de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminadas abaixo:

Poder: 02 – PODER LEGISLATIVO

Órgão: 02.02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Funcional: 28.843.0071.2019.0000 – MANUT.DOS SERV.DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICAÇÕES	FONTE DE RECURSO	COD DE APLICAÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	500	999/000	1.065.299,91

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Centro Administrativo – Bairro Primavera. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - PiauíESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"

GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos, Estado do Piauí, em 29 de maio de 2024.

MAXWELL
PIRES
FERREIRA:78
789613368

MAXWELL PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal de Altos(PI)

Assinado de forma digital por
MAXWELL PIRES
FERREIRA 78789613368
DN: cn=MAXWELL PIRES FERREIRA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=SECRETARIA E-CPF-AL, ou=SEM BRANCO, ou=videocofrencia, ou=MAXWELL PIRES FERREIRA 78789613368, Date: 2024.05.29 12:24:36 -0300

Esta Lei foi sancionada, registrada no livro próprio, aos 29º (vigésimo nono) dia do mês de maio de 2024, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Altos e em órgãos de divulgação oficial de atos administrativos.

Documento assinado digitalmente
gov.br
DOWGLAS DE SOUSA BORGES
Data: 29/05/2024 12:38:46-0300
Verifique em https://validar.it.gov.brDOWGLAS DE SOUSA BORGES
Secretário Municipal de Administração e Recursos HumanosCentro Administrativo – Bairro Primavera. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí

ID: 6BDAC2D6BB0A4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI
Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro
CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080
CNPJ: 01.612.577/0001-17
ADM 2021-2024

DECRETO Nº. 19/2024/GP, DE 29 DE MAIO DE 2024

Decreta **Ponto Facultativo** no dia 30/05/2024, Quinta-feira, no âmbito da administração pública do Município de Francisco Macedo/PI (Corpus Christi).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 56, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Francisco Macedo - Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, inciso VIII da PORTARIA MGI Nº 8.617, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023 do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos referente ao dia de Corpus Christi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Ponto Facultativo** no dia 30/05/2024, Quinta-feira, nos diversos órgãos da administração pública direta, indireta na abrangência do território deste município de Francisco Macedo, Estado do Piauí, em referência ao dia de Corpus Christi.

Art. 2º. Fica determinado aos dirigentes dos órgãos integrantes deste município que organize as escalas de servidores para manutenção do funcionamento dos serviços considerados essenciais, respeitando os direitos da população.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, aos 29 dias de maio de 2024.

ADEILSON ANTÃO DE
CARVALHO:03240068370
ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO
Prefeito MunicipalAssinado de forma digital por ADEILSON
ANTÃO DE CARVALHO:03240068370
Data: 2024.05.29 13:42:41 -0300
Site: www.franciscomacedo.pi.gov.br
E-mail: prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br